



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL**  
**CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapani, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul*

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 009– P, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Designa para responder como Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa Sr.<sup>a</sup> **AMANDA VILELA RODRIGUES**, para responder pelo cargo de Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul, padrão C-2, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **18 de Julho de 2024**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 25 de Julho de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
Presidente do CIM Expandida Sul

**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -****Contrato****RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2024  
Processo Administrativo nº 2238/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

**CONTRATADA:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**1.1 Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 do CIM NOROESTE.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

**Data de Assinatura:** 29/07/2024.

**Sidiclei Giles de Andrade**  
**Presidente do CIM NOROESTE**

**Protocolo 1371983**

**Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -****Portaria****PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 009 - P, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Designa para responder como Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª AMANDA VILELA RODRIGUES**, para responder pelo cargo de Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul, padrão C-2, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de 18 de Julho de 2024, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta, 25 de Julho de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**Presidente do CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1371827**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -****Decisão****Resumo  
DECISÃO****PROC nº. 3477/2023**

**Recorrente: PROJETA TECNOLOGIA LTDA**

**Recorrido: CIM POLINORTE**

(...)

Portanto, incontroverso que fazia parte da execução contratual a implementação, a migração, a conversão de dados e o treinamento, bem como a possibilidade de geração de arquivos para o Tribunal de Contas referentes aos dados contabilizados, aos dados financeiros, aos dados do orçamento e aos dados relativos às licitações, o que deveria ocorrer em 30 (trinta) dias, devendo esse prazo iniciar 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, que ocorreu em 24/02/2022.

Tais obrigações não foram cumpridas, o que gerou a aplicação de penalidades e a rescisão contratual, conforme ora disposto, com análise dos argumentos defensivos, em atendimento ao contraditório e à ampla defesa no caso concreto, inclusive com reiteração de suas razões neste momento.

(...)

Por todo o exposto, nego provimento aos requerimentos apresentados, inclusive porque já analisados em manifestações anteriores, mantendo a rescisão contratual e todas as suas consequências, nos estritos termos do interesse público.

Não havendo mais a possibilidade de recursos administrativos, declaro encerrado o processo administrativo de aplicação de penalidades e rescisão contratual contra a Requerente.

É a decisão, notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu, 09 de julho de 2024.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PRESIDENTE - CIM POLINORTE**

**Protocolo 1371341**

**Convocação****22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 -CIM POLINORTE**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI 24 HORAS, e CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Martins Pescador, SN - Ericina - Ibiraçu -ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08h às 16h. Ressaltamos que o candidato deverá estarmunido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação **DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL DOS MESMOS**, dos seguintes documentos abaixo.